

**PORTARIA N.TC-016/2022**

Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, do [Regimento Interno, instituído pela Resolução n. TC-6, de 3 de dezembro de 2001](#), e pelo art. 48 da [Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015](#);

Considerando as razões expostas no processo SEI 21.0.000002662-7;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica facultada, para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da [Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015](#):

I – das alíneas “m”, “n”, “o” do inciso I do Anexo I – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II – dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

III – do inciso I do Anexo III – Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcios;

IV – do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: inciso II, alínea “a”, item 2; incisos III e V; inciso VI, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”;

V – do inciso VII do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VI – de todo o Anexo VIII – Conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública;

VII – das informações elencadas no inciso IV do Anexo VI da [Instrução Normativa TC-20/2015](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 20 de janeiro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 21.01.2022.